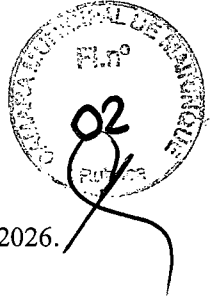


## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartini Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 13120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinquesp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 14 de abril de 2026.

### MENSAGEM Nº 23 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 23/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e Abertura de Crédito Adicional Especial (Lei Aldir Blanc), ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

A presente proposição solicita a abertura de crédito especial visando a criação de rubricas orçamentárias e adequação de dotação já existentes no orçamento, em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva.

#### Crédito Adicional Especial

Os créditos abertos no valor de **RS 6.000.000,00** buscam intensificar as ações dos serviços públicos de saúde, com a contratação de serviços, material de consumo hospitalar e medicamentos.

Para a cobertura do crédito especial aberto por este projeto de lei serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, por conta da emenda impositiva recebida do Ministério da Saúde.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.04.24 15:40:36 -03'00'

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito

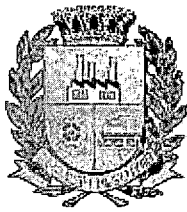
Exmo. Sr.

**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de

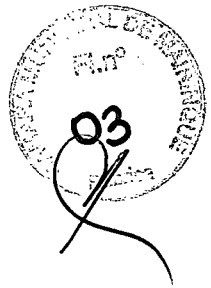
**MAIRINQUE** – SP

15:54 24/04/26 - 001087 - CÂMERA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



### PROJETO DE LEI Nº 23/2026

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n° 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0075-Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, as Ações nº 2.812-Incremento ao Piso da Atenção Primária e nº 2.816-Custeio da Atenção Primária à Saúde e no Programa nº 0077-Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as ações nº 2.814-Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) e nº 2.818–Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

**Art. 2º** As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

#### (+) CRÉDITO ESPECIAL

##### **02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

##### **02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.802.07

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 100.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.814 – vínculo 05.802.08

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 100.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R\$ 500.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.902.02

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 300.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.14

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R\$1.000.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$1.000.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.818 – vínculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$1.000.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.814 – vínculo 05.802.09

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 100.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.812 – vínculo 05.802.10

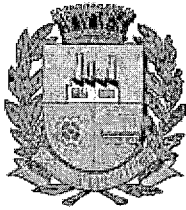
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 500.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.816 – vínculo 05.300.14

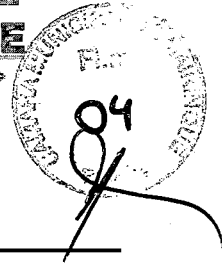
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R\$ 550.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 550.000,00

Atividade: 10.302.0077.2.818 – vínculo 05.300.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamarine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R\$ 300.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R\$6.000.000,00**

**Art. 4º** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
<b>TRANSFERÊNCIA CORRENTES</b> <b>Transferência da União</b> (em atendimento as despesas de custeio da saúde pública, convênio celebrado com o Ministério da Saúde)	5	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000.000,00</b>

**Art. 5º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de abril de 2026.**

CARLOS EDUARDO THOMAZ  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.04.24 15:40:19  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito



## SECRETARIA DE SAÚDE

- Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8691 | www.mairinque.sp.gov.br  
saude@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



03

Nº Proposta	Emenda Parlamentar/Programa	Valor (R\$)	Natureza de Despesa	Situação
36000669117202500	Emenda 37460002 Renata Abreu	R\$ 100.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Paga OB 2025OB036816
36000678877202500	Emenda 31340012 Fausto Pinato	R\$ 100.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Paga OB 2025OB043175
36000723019202500	Emenda 50410001 Comissão da Saúde	R\$ 500.000,00	Material De Consumo	Proposta Paga OB 2026OB004223
36000713478202500	Emenda 50410001 Comissão da Saúde	R\$ 300.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Paga OB 2025OB074651
63000720504202500	Programa - Portaria GM/MS nº 6.916/2025	R\$ 2.000.000,00	RS1.000.000,00 Material De Consumo R\$1.000.000,00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Paga OB 2026OB012931
63000679421202500	Programa - Portaria GM/MS nº 6.916/2025	R\$ 1.000.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Paga OB 2025OB037374
36000754773202600	Emenda 37460014 Renata Abreu	R\$ 100.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Classificada aguardando autorização Secretaria
36000754969202600	Emenda 44020014 Juliana Cardoso	R\$ 500.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Autorizada aguardando Empenho
63000727271202600	Programa - Portaria GM/MS nº 10.169/2026	R\$ 1.100.000,00	RS550.000,00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica R\$550.000,00 Material De Consumo	Proposta Paga OB 2026OB015574
63000734326202600	Programa - Portaria GM/MS nº 10.169/2026	R\$ 300.000,00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	Proposta Favorável aguardando Classificação Orcamentária



**PROPOSTA DE CUSTEIO MAC**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
63000679421202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**  
11472723000100      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**População**      **Telefone**      **Município**  
51.680           MAIRINQUE

**Endereço**      **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**Esfera Administrativa**  
03

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**CEP**  
18.120-000

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

<b>Composição</b>	<b>Número</b>	<b>Valor</b>
PROGRAMA		1.000.000,00

**Valor da Proposta: R\$**      **1.000.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE MAIRINQUE	1.000.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

**II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)**

Oftalmologia - Média Complexidade	<b>Valor</b>
	500.000,00

**VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO**

Média Complexidade	<b>Valor</b>
	500.000,00

**Justificativa**

**I - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA - PMAE:** O município possui atualmente uma fila com cerca de 150 pacientes aguardando cirurgia de catarata, além de demandas acumuladas para outros procedimentos oftalmológicos como estrabismo, chalázio, pterígio, mapeamento da retina, entre outros. A utilização do recurso tem como objetivo reduzir ou zerar as filas existentes, garantindo atendimento ágil, prevenção de agravamentos e melhoria na qualidade de vida dos pacientes. A medida também contribui para a efetividade da atenção especializada em saúde ocular, promovendo maior acesso e resolutividade no SUS.

**VI - CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO:** Considerando que o município conta com apenas um Pronto Atendimento Municipal, a destinação de recurso para seu custeio é essencial para garantir a continuidade dos serviços de urgência e emergência, que funcionam 24 horas por dia. A unidade é responsável por atender grande volume de pacientes, oferecendo atendimento médico, pediatria, exames de imagem (ultrassonografia e rai-X) e suporte clínico imediato, sendo referência para toda a população local. O aporte de recursos, por meio de repasse no contrato de gestão vigente, permitirá manter a estrutura funcional, os profissionais em atividade e os insumos necessários, assegurando resposta rápida e qualificada às demandas emergenciais, em conformidade com as diretrizes do SUS.

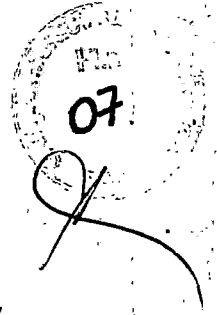
**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

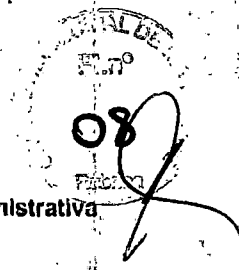
Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA

Valor

1.000.000,00





**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta** - Ano  
36000754773202600 2026

**CNPJ** **Beneficiário**  
11472723000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**População** **Telefone** **Município**  
51.888                                           MAIRINQUE

**Endereço** **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37460014	100.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE	6427391	R\$ 100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE MAIRINQUE	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

**OUTROS**

Ações e Serviços	Valor
Apresentar Justificativa	100.000,00

**Justificativa**

O recurso no valor de R\$ 100.000,00 será destinado ao repasse ao Contrato de Gestão responsável pelo Pronto Atendimento (CNES 2083183), visando ao incremento do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

O fortalecimento da capacidade operacional do Pronto Atendimento contribui para reduzir a sobrecarga nos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, garantindo maior resolutividade e agilidade nos atendimentos. Dessa forma, o aporte financeiro é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de urgência e emergência e a qualidade da assistência prestada à população usuária do SUS.


**Justificativa:**

O estabelecimento não possui habilitação ou incentivo como porta de entrada nem como Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Contudo, realiza o serviço de pronto atendimento 24 horas, atuando de forma contínua no atendimento de urgências e emergências.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor  
100.000,00

09  




**PROPOSTA DE CUSTEIO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
63000727271202800      2026

**CNPJ**      **Beneficiário**  
11472723000100      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Esfere Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**  
51.888           MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**      **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		1.100.000,00

**Valor da Proposta: R\$**      **1.100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
MAIRINQUE	1.100.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

**CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	Valor 550.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	Valor 550.000,00

**Justificativa**

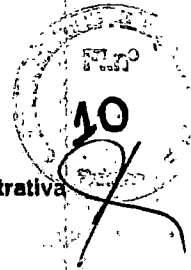
**V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher (Serviço PJ)**

A presente emenda tem por finalidade fortalecer as ações de atenção integral à saúde da mulher, por meio da ampliação e qualificação dos serviços prestados. Os recursos serão destinados à contratação de serviços especializados, com foco na redução do tempo de espera para realização de procedimentos e exames, garantindo maior agilidade no diagnóstico e no tratamento.

Além disso, a proposta visa aprimorar as ações de prevenção de doenças, com ênfase na saúde ginecológica, obstétrica e no rastreamento de agravos prevalentes, bem como qualificar os profissionais de saúde, assegurando atendimento humanizado, resolutivo e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, busca-se promover melhores condições de saúde, reduzir agravos evitáveis e ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde.

**VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Assistência Farmacêutica (Material de Consumo)**

Os recursos previstos nesta emenda destinam-se ao complemento do financiamento já repassado para a Assistência Farmacêutica, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando reforçar a aquisição de medicamentos da Relação

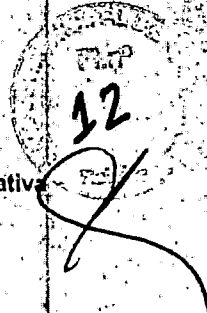


Municipal/Estadual de Medicamentos Essenciais, bem como insumos necessários à sua dispensação.

A suplementação de recursos justifica-se pela insuficiência dos repasses regulares frente ao aumento da demanda, à ampliação do número de usuários e à elevação dos custos dos medicamentos, sendo fundamental para assegurar o abastecimento contínuo das farmácias das unidades de saúde.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00



**PROPOSTA DE CUSTEIO MAC**

**Nº da Proposta** 63000734326202600  
**Ano** 2026  
**CNPJ** 11472723000100  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População** 51.888  
**Telefone**

**Município**  
MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		300.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 300.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE MAIRINQUE	300.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

**VI - CUSTEIO DE OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Média Complexidade	Valor
	150.000,00

**IV - POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER**

Radioterapia - Custeio para o Transporte Sanitário	Valor
	150.000,00

**Justificativa**

**VII - Custeio de Outras Ações da Média Complexidade - R\$ 150.000,00**  
O município, com aproximadamente 50 mil habitantes, dispõe de um único Pronto Atendimento, CNES 2083183, responsável por toda a demanda de urgência e emergência, executado por meio de contrato de gestão. O recurso de R\$ 150.000,00 destina-se ao custeio parcial das ações de Média Complexidade, assegurando a manutenção dos atendimentos, suporte às equipes assistenciais, aquisição de insumos e medicamentos e a continuidade da assistência ininterrupta à população, evitando desassistência e sobrecarga da rede regional.

**IV Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer R\$ 150.000,00**  
O recurso no valor de R\$ 150.000,00 será destinado ao custeio de combustível para o transporte sanitário de pacientes em tratamento oncológico, garantindo o deslocamento regular para serviços de referência em Média e Alta Complexidade fora do município. Considerando que Mairinque não dispõe de serviço próprio de oncologia ou radioterapia, o transporte é essencial para assegurar a continuidade das sessões de tratamento. Dessa forma, o investimento visa garantir acesso oportuno aos serviços especializados, evitar interrupções terapêuticas e reduzir o risco de abandono do tratamento, assegurando assistência integral aos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

300.000,00

13  
*[Handwritten signature]*



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**                      **Ano**  
36000669117202500                      2025

**CNPJ**                                      **Beneficiário**  
11472723000100                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

14

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACÃO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**                      **Telefone**                      **Município**  
51.660                                                                           MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**                                      **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	37460002	100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
MAIRINQUE	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS**

**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Ações e Serviços	Valor
Apoio Logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS	100.000,00

**Justificativa**  
Custear ata de registro de preço para manutenção de veículos da secretaria de saúde destinados a transporte sanitário intermunicipal de pacientes com mobilidade reduzida.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

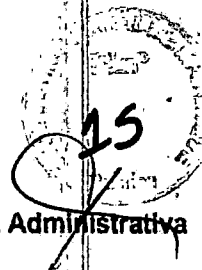
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000678877202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**  
11472723000100      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE



**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**  
51.660           MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**      **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	31340012	100.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE	6427391	R\$ 100.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 100.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE MAIRINQUE	100.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS**

**REDE DE URGÊNCIA**

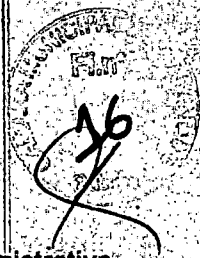
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Valor
	100.000,00

**Justificativa**

Destina-se ao custeio do contrato do Pronto Atendimento Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais de urgência e emergência já em funcionamento, diante da demanda crescente e da necessidade de manter a qualidade do atendimento.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000723019202500      2025

**CNPJ**      **Beneficiário**  
11472723000100      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Esfere Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não-cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**  
51.888           MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**      **E-mail**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	500.000,00

**Valor da Proposta: R\$ . 500.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
MAIRINQUE	500.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS**

**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	500.000,00

**Justificativa:**

O recurso no valor de R\$ 500.000,00 será destinado exclusivamente à aquisição de materiais de consumo para fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), visando garantir a continuidade e a integralidade do cuidado à população. Serão adquiridos medicamentos de atenção básica e insumos médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, tais como materiais para curativos, seringas, luvas, testes rápidos e demais insumos necessários às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários. As aquisições de medicamentos possuem caráter complementar e estão alinhadas à Programação Anual de Saúde (PAS), não substituindo o financiamento regular do componente da Assistência Farmacêutica da APS. Ressalta-se que os recursos não serão utilizados para investimentos, sendo vedada sua aplicação em obras, reformas, ampliações ou na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as normativas vigentes.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**                      **Ano**  
36000713478202500                      2025

**CNPJ**                                      **Beneficiário**  
11472723000100                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Esfra Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**                      **Telefone**                      **Município**  
51.888                                                                           MAIRINQUE

**Endereço**                                      **E-mail**

**CEP**  
18.120-000

AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410001	300.000,00

**Valor da Proposta: R\$**      300.000,00

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
MAIRINQUE	300.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS - MÉTAS QUANTITATIVAS**

**NAVEGAÇÃO DO CUIDADO**

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	300.000,00

**Justificativa**

Os recursos serão destinados à implementação de ações que promovam o acompanhamento contínuo e humanizado dos usuários no sistema de saúde. Considerando a alta demanda de exames reprimidos, a proposta visa melhorar o acesso, a resolutividade e a coordenação do cuidado. Além disso, busca-se ampliar e qualificar a área de cobertura da atenção primária. A iniciativa contribui diretamente para a integralidade e eficiência do SUS.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00



18  
[Handwritten signature]

**PROPOSTA DE CUSTEIO PAP**

**Nº da Proposta** 63000720504202500  
**Ano** 2025  
**CNPJ** 11472723000100  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE

**Esfere Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População** 51.888  
**Telefone**  
**Município** MAIRINQUE

**CEP**  
18.120-000

**Endereço**  
AVENIDA LAMARTINE NAVARRO, CENTRO  
**E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		2.000.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 2.000.000,00**

**DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)**

Unidade Beneficiada	Valor
MAIRINQUE	2.000.000,00

**Programa**  
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**AÇÕES E SERVIÇOS**

**CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

Ações e Serviços	Valor
VI - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	1.000.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	1.000.000,00

**Justificativa**

Os recursos serão utilizados para fortalecer a Atenção Primária à Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.918/2025, por meio da aquisição de materiais de consumo essenciais às ações e à rotina da rede básica, bem como pela contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para apoio técnico, operacional e assistencial, voltados ao custeio de serviços da APS e às estratégias para a atenção integral à saúde da mulher.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00

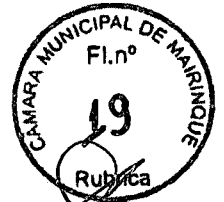
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 23/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 28 de abril de 2026.

Expediente da 48ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

**Vereador Rafael da Hípica**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 23/2026

À Consultoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de abril de 2026.

  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



Ao Vereador Rafael de Oliveira Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 23/2026

- I. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- II. Matéria de competência legislativa do Município, de iniciativa privativa do Poder Executivo.
- III. Parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei.

## I. RELATÓRIO

Nos questiona o Presidente da Edilidade de Mairinque acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

A propositura segue com a competente exposição de motivos, embora exista erro material no primeiro parágrafo, quando traz que a abertura de crédito especial é em decorrência da Lei Aldir Blanc; ao invés de emendas impositivas recebidas do Governo do Estado de São Paulo.

Consta do projeto os documentos necessários para análise da alteração orçamentária pretendida.



É o breve relatório.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria encontra-se dentro da competência legislativa do Município, eis que se trata de assunto local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e em se tratando de matéria orçamentária, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Geralmente, as emendas destinadas ao custeio são remetidas por meio de transferência especial (como parece ser no caso em análise) modalidade mais moderna em que o recurso é enviado diretamente para a conta da prefeitura, sem necessidade de convênio prévio para custeio, mas com prestação de contas simplificada.

Por isso, provavelmente, temos apenas os documentos que vieram anexos à propositura, sem a formalização de convênio ou instrumento semelhante.

Feita essa observação, a propositura é legal e constitucional, visando atender as políticas públicas de saúde.

## III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, do ponto de vista formal e material, opinamos pela constitucionalidade da presente propositura.

Indicamos que o Projeto de Lei deverá ser submetido à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças.

Votação simbólica, por maioria simples, em dois turnos de discussão e deliberação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



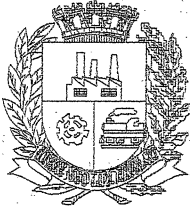
É o parecer que submetemos a apreciação superior, sem embargo de entendimento contrário.

Mairinque (SP), 06 de maio de 2026.

JESSE ROMERO ALMEIDA Assinado de forma digital por  
JESSE ROMERO ALMEIDA  
Dados: 2026.05.06 11:42:56  
-03'00'

**JESSÉ ROMERO ALMEIDA**

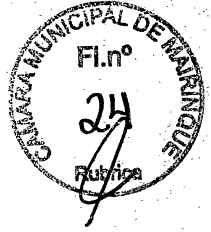
**OAB/SP N° 329.567**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER 46 /2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 23/2026**

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei supramencionado, que Dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, e dá outras providencias – R\$ 6.000.000,00.

Vê-se que a pretensão é legal e constitucional conforme atesta o Parecer Jurídico já encartado aos autos da ilustre Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Desse modo, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é constitucional e legal, opinando favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 08 de maio de 2026.

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente**

**Vereador ALEXANDRE PEIXINHO - Membro**

**Vereador CRIS PNEDES - Membro**



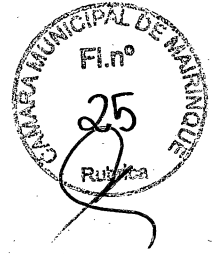
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 47 18-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Parecer nº **50** /2026

Projeto de Lei nº 23/2026

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

Conforme justificativa apresentada, a proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, incluindo contratação de serviços, aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de emenda impositiva recebida do Ministério da Saúde.

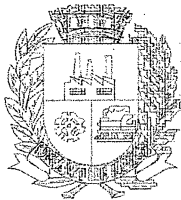
A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos orçamentários e financeiros, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a abertura de crédito

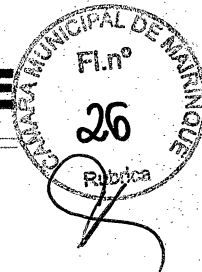
*Quero*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

adicional especial depende de autorização legislativa específica e indicação dos recursos correspondentes para sua cobertura, requisitos observados na presente matéria.

Além disso, a inclusão das metas e diretrizes nas peças de planejamento orçamentário demonstra adequação e compatibilidade com o sistema de planejamento público municipal.

### III – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Compete a esta Comissão apreciar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da proposição.

Após análise do projeto e de sua justificativa, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo legal, estando devidamente indicada a fonte de custeio através de excesso de arrecadação, oriundo de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde por meio de emenda impositiva.

Constata-se ainda que os recursos serão destinados ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde, área essencial da administração pública, não havendo criação de despesa sem a correspondente previsão de cobertura financeira.

Verifica-se, portanto, que a proposição atende às exigências legais pertinentes, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, constatada a regularidade orçamentária e financeira da matéria, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 23/202

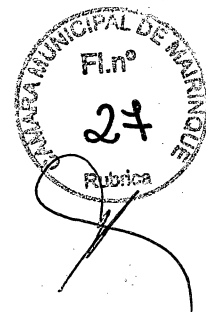
*Cláudio*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Ressalva-se, contudo, que a execução das medidas previstas deverá observar rigorosamente a disponibilidade financeira do Município e os instrumentos de planejamento orçamentário, em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer

Mairinque, 08 de Maio de 2026

**Vereador Willian Mendes**

Presidente

**Vereador Rogério Mecânico**

Membro

**Vereadora Rose do Cris**

Membro